



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/11/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL  
MUNICIPALIZADA CORRÉGIO DE CASTRO, NA LOCALIDADE DE TRIUNFO – 2º DISTRITO DE  
SANTA MARIA MADALENA/RJ.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/20.**

Pelo presente, na melhor forma de direito, com base no estatuído no **art. 65, I, “b” e parágrafo 1º, da Lei 8.666/93**, em aditamento à **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato 204/11/2020, autorizado pelo Processo Administrativo nº 2069/20, pelas justificativas e autorizações constantes nos autos, por toda legislação aplicada à espécie, e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em que são partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.645.760/0001-75, neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito **NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 076796747, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 974.705.627-53, domiciliado neste Município, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SAIORON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.224.223/0001-93, com sede na Rua Manoel Corbal, 131, Senna Campos - Cordeiro/RJ, neste ato representada por **TADEU MOREIRA GONÇALVES**, portador da identidade nº 059264192, expedida pelo IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 753.985.597-53, residente e domiciliado à Rua Manoel Corbal, 131, Senna Campos - Cordeiro/RJ, aqui denominada **CONTRATADA**,

**Pactum:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor aditado:**

Em razão da necessidade da continuidade dos serviços, fica o valor, inicialmente pactuado em **R\$ 968.244,56 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, aditado, doravante, em **R\$ 310.575,25 (trezentos e dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, equivalente a 32%, conforme solicitação de fls. 597/598, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

**Empenhos nº 000339/21 (R\$ 220.000,00) e 000340/21 (R\$ 90.575,25).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação:**

O **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, providenciará a publicação, em extrato, no jornal oficial local, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação das Cláusulas Contratuais:**

Ficam, ainda, ratificadas as demais cláusulas do citado Contrato, que, porventura, não tenham sido afetadas pelo acordado no presente Termo Aditivo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria Madalena, 31 de março de 2021.

---

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

---

**TADEU MOREIRA GONÇALVES**  
**SAIORON CONSTRUTORA LTDA**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_